**"PROJETO DE LEI Nº. 047/2025"**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO EM CAÇAMBAS DE ENTULHO E EM VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM RESÍDUOS, INCLUINDO PODA DE ÁRVORES E TERRA, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 15 de setembro de 2025, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

**LEI**

**Artigo 1°** - Fica obrigatória a utilização de tela de proteção em todas as caçambas estacionárias utilizadas para depósito ou transporte de entulho, resíduos de construção civil e materiais similares, bem como em veículos que transportem poda de árvores, galhos, folhas, resíduos vegetais ou terra no Município de Guariba.

**Artigo 2°** - A tela de proteção deverá cobrir toda a superfície da caçamba ou do compartimento de carga do veículo, de forma a impedir que resíduos se espalhem pelas vias públicas ou sejam carregados pelo vento.

**Artigo 3°** - A obrigatoriedade aplica-se tanto às empresas de locação de caçambas quanto a particulares e prestadores de serviço que realizem transporte de resíduos e podas de árvores.

**Artigo 4°** - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira autuação;

II – multa será definida pelo Executivo, em caso de reincidência;

III – em caso de reincidência reiterada, suspensão do alvará de funcionamento da empresa responsável, até a regularização da situação.

**Artigo 5°** - A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Obras ou órgão equivalente.

**Artigo 6°** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Artigo 7°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Guariba**, 09 de setembro de 2025.

 **Fabiano Alves de Almeida**

 Fabiano da Bocha - MDB - autor

**"PROJETO DE LEI Nº. 047/2025"**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO EM CAÇAMBAS DE ENTULHO E EM VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM RESÍDUOS, INCLUINDO PODA DE ÁRVORES E TERRA, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior segurança, higiene e preservação do espaço urbano, tornando obrigatório o uso de tela protetora em caçambas de entulho e em veículos que transportam poda de árvores, resíduos vegetais e terra.

É comum observarmos caçambas e caminhões transbordando ou com resíduos expostos, que facilmente se espalham pelas ruas, causando sujeira, entupimento de bueiros, proliferação de insetos e até acidentes de trânsito.

Com a tela de proteção, os resíduos ficam devidamente contidos, evitando danos ao meio ambiente, à saúde pública e garantindo melhor qualidade de vida para a população.

A medida já é adotada em diversas cidades do país, com resultados positivos na limpeza urbana e na redução de riscos à coletividade.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Guariba**, 09 de setembro de 2025.

 **Fabiano Alves de Almeida**

 Fabiano da Bocha - MDB - autor